



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO**

Município de Igarapava - Prefeito Municipal Senhor José Humberto Lacerda Rodrigues e o Diretor do Departamento de Saúde Luiz Fernando Carrer Vieira usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de monitoramento e avaliação e dentre outras informações pertinentes a parceria, demonstramos à seguir as informações de acordo com o artigo 203 das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, localizada na Rua Cel Francisco Martins, nº 769, Centro, Igarapava/SP, local onde está sendo executado os serviços de diagnóstico por imagem, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2024 à instituição privada que tem por finalidade estatutária:

- Prestar assistência médica e hospitalar dentro das disposições estabelecidas pela legislação vigente.
- Promover o ensino e a pesquisa na área da saúde.
- Implementar políticas voltadas às ações preventivas de saúde.

<b>Entidade Beneficiária:</b>	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA		
<b>CNPJ:</b>	50.304.377/0001-02		
<b>Responsável pela Entidade:</b>	BRUNO BALDO FILHO	<b>CPF:</b>	486.816.798-72
<b>Tipo de Repasse:</b>	Estadual	<b>CONVÊNIO</b>	<b>Nº do Termo:</b> 01/2024

II- **Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

- Os repasses foram realizados junto a Caixa Economica Federal - Ag. 4282 Conta Corrente: 003-001164-9
- Dos repasses concedidos, identificou-se a somatória que perfaz um total de R\$262.619,12 no exercício de 2024 conforme descrito na Tabela.

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
12301	ESTADUAL	24/09/2024	28.264,36
13570	ESTADUAL	17/10/2024	110.320,59
14656	ESTADUAL	07/11/2024	85.230,80
16072	ESTADUAL	03/12/2024	38.803,37
<b>Total Repassado no Exercício</b>			262.619,12
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			3.784,46
<b>Total disponível no exercício</b>			<b>266.403,58</b>

III- **Datas das respectivas prestações de contas.**

A prestação de contas foi entregue em 21 de fevereiro de 2025.

IV- **Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

RECURSO ESTADUAL	
Medicamentos	77.854,26
Material Hospitalar	14.252,11
Outros Materiais de Consumo	17.999,47
<b>TOTAL</b>	<b>110.105,84</b>

V- **Da devolução de eventuais glosas/restituições:**

Não houve valores glosados em 2024.

VI- **Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:**

De acordo com o relatório governamental e a análise das atividades desenvolvidas, verificamos que os exames foram realizados conforme o planejado no Plano de Trabalho, atingindo 80% das metas pactuadas. No entanto, a meta referente ao prazo da entrega das biópsias não foi cumprida, uma vez que o prazo inicialmente estipulado de 15 dias não foi atendido. Diante disso, recomendou-se a ampliação desse prazo para 30 dias, considerando a realidade de outros laboratórios e garantindo a qualidade do serviço.

VII- **Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:**

Os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

VIII- **Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:**

A regularidade dos gastos efetuados foi comprovada com documentos pertinentes à prestação de contas e a sua contabilização atestada pelo contador da entidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**IX- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.**

**X- Dos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem:**

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP12 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

**XI- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:**

Mesmo o plano de aplicação não estabelecendo gastos com RH, a entidade comprovou que os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

**XII- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:**

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**XIII- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:**

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9696/24.

**XIV- Da indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão concessor:**

Não foram realizadas visitas *in loco* na entidade, porém a verificação do cumprimento das metas se deu através dos exames realizados, conforme Plano de Trabalho.

**XV- Do rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:**

Não houve rateio administrativo de custos indiretos.

#### CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Convênio firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 19 de março de 2025.

  
LUIZ FERNANDO CARRER VIEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS  
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR

  
GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY  
CONTROLE INTERNO

  
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL